

ASSIGNATURAS  
Anno 20\$000; 6 mezes, 12\$000  
PROBADORES— DIVERSOS

Anno XVII S. Paulo

*Espirito Santo do Pinhal, 30 de Maio de 1936*

Ukraini!

N. 2832

A MENSAGEM PRESIDENCIAL E O DIREITO

por *Almachio Diniz*

(Serviço de Imprensa do  
Departamento Nacional de  
Propaganda)

Ha uma demonstração eloquentíssima, na *Mensagem* apresentada, pelo presidente Getúlio Vargas, ao Poder Legislativo em 3 de Maio de 1936, de que não somente como professor Jellinek (*Allgemeine Staatslehre*, 1914), Kelsen (*Hauptproblema*, 1911), Del Vecchio (*Sulla statualità del Diritto*, 1929, Sauer (*Lehrbuch der Rechts und Staatsphilosophie*, 1929), com pequenas variantes, Estado e direito coincidem materialmente, como também que não pode evoluir juridicamente o Estado, sem que, politicamente, evolua o Direito. Toda a primeira parte daquella *Mensagem*, que é um documento profundamente sereno, no instante convulso que vamos atravessando, dá o testemunho irrefutável de que a lei constitucional de 14 de Julho de 1934, em sua execução, tem ao mesmo tempo que imprimir ao Estado uma estrutura muito diversa da que criou e não pudera sustentar a lei constitucional, de 24 de Fevereiro de 1891, exigida uma reconstrução jurídica, a que tem acudido, attentamente, a presidente da Republica, pelo seu illustre titular. E', por certo, muito expressivo, aquelle capitulo da *Mensagem*, que se refere ao cumprimento de disposições constitucionaes. Naturalmente, como expressão de vitalidade de um direito, que se realisa na superstructura

ra paralela do Estado, a justiça, para se repetir uma ordem jurídica alterada segundo as exigências funcionaes do momento revolucionario, criado em 1930, preoccupa justamente o governo. Assim, tem este voltado a sua atenção, aliás no cumprimento de disposições constitucionaes, tanto para rever os quadros da ordem funcional, alterados, em sua estrutura jurídica, por actos de violencia occasionalmente necessaria, quanto para dotar o exercicio dos direitos com um apparelhamento correspondente aos adiantamentos, que lhe trouxeram as estatuições constitucionaes. Bem diz o os tratadistas da Alemanha, como Belong (*Revolutions und Recht*, 1923) e Merkel (em artigos de revista), que a lei jurídica fundamental é o bem de todo Estado, o que orienta os governos para a realidade da justiça. Está comprehendido, na acção communicada pelo presidente da Republica, ao poder legislativo, que a finalidade juridicamente relevante do Estado, é a segurança jurídica, ou a justiça. Dahl as preoccupações da autoridade, para, cumprindo as disposições constitucionaes, refazer direitos, segundo o criterio de uma Commissão Revisora (*Mensagem*, pag. 23), instituida na forma do Decreto, num. 254, de 1.º de agosto de 1935, restabelecendo a ordem jurídica, que não respeita a segurança dos direitos individuais, por elle mesmo concretizada em disposições objectivas de leis, e de dotar o organismo juridico do Estado, que representa, segundo Rome, um (*Die Rechtsanwendung*, 1924), ou Van Calker (*Recht und Weltanschauung*).

1927), e sua superestrutura, com uma parallela organização funcional, comprehendida na reforma dos codigos judiciarios, ou processuaes, que precisam de ser postos em exacta correspondencia com o regimen de interdependencia estrutural, decretada pela Constituição de 1934, quando instituir a uniformidade do direito processual, ao nosso Paiz. Neste sentido, o que communico o Presidente da Republica, o na sua *Mensagem*, é, não sòmente a realisacão da lei, que se vai prover, atravez dos amplos debates, sobre tão importante materia, que se travarão no Congresso Judiciario, a realisar-se, em breve, nesta capital, pelo Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, ao qual o governo, deante dos beneficios, que poderão resultar dessa opportuna iniciativa, não hesitou em emprestar inteiro e decisivo apoio (*Mensagem* pags. 24-25). Fundou-se, effectivamente, um direito novo no Estado Brasileiro, cuja estrutura legal, não pôde deixar de soffrer necessarias alterações, para corresponder à superestrutura juridica, que a nos importa si immune, ou não, de erros ou deficiencias, lha imprimiu. A *Mensagem* presidencial, pleteia uma justa realisacão da segurança juridica do Estado pela realisacão correspondente de um preciso direito escripto. Si não ha Estado sem Direito, porque, de facto, Estado e Direito coincidem materialmente, o que tenho, com persistencia asseverado em numerosos trabalhos, as asseverações que se contem em parte, aqui considerada, da *Mensagem*

do provento presidente Getúlio Vargas, é na verdade, uma eloquentíssima demonstração dos princípios fundamentais da mais segura sociologia jurídica dos nossos tempos.



## Natalicio

Faz annos amanhã a  
menina Maria Appareci-  
da, filha do nosso director  
e afilhada do cap. Gentil  
Ribeiro de Oliveira Motta  
e da sua exma. esposa.

—Festeja amanhã o seu natalício a sra. d. Thereza Ansaldo, esposa do estimado fazendeiro, sr. João Ansaldo.

## BAILE

Em homenagem aos jogadores de Casa Branca, que amanhã jogarão nesta cidade com os do 9 de Julho, haverá baile na Sociedade Italiana, à noite.

Gratos pelo convite.

Espirros...

Livro de maravilhosos  
versos de Rocha Ferreira.  
A' venda na Livraria  
Central.



**HA 45 ANNOS QUE RECEITA:**

**ANOS QUE RECEITA!**  
Atenção que o "ELIXIR DE NO-  
GIZELIN", do Pharm.-Chem. João da  
Silva Silveira, o qual me tem mil-  
hoas, o que mais me tem mil-  
hoas, principalmente nos casos de  
RHEUMATISMO e nos de GRIPE,  
nas suas diferentes modalidades, e  
de, pois, com "praticar" que  
de, e comprando sempre em me-  
lhores estabelecimentos, desde 1888, quando  
começou a extrair a minha elixir. —  
S. Salvador (Bahia).  
Dr. Manoel A. Vieira Lima, (Farmá-  
ceutico).



# Prefeitura Municipal

## Sorteio de letras

O Doutor João Plínio Fernandes, Prefeito Municipal desta cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, etc.:

FAZ saber que, no dia 5 de junho próximo vindouro, às 14 horas, nesta Prefeitura, procederá publicamente, na forma do decreto n.º 4.810, de 31 de dezembro de 1930, art. 25, ao sorteio de tres (3) letras do empréstimo municipal de mil contos de réis, autorizado pelo acto n.º 52, de 1.º de Agosto de 1935, sendo este o primeiro sorteio do referido empréstimo. Outrosim, faz saber que, do dia 15 do mencionado mez em diante, em São Paulo, no escriptorio da Sociedade Financeira Vergueiro Cesar Limitada, e nesta cidade, na Thesouraria Municipal, na forma do respectivo contracto, clausula primeira, letra f, far-se-ão o pagamento dos juros vencidos e o resgate das letras sorteadas. Do que, para conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital. Eu, Hermogenes de Mello Junior, Secretario da Prefeitura Municipal, o dactylographel. Espírito Santo do Pinhal, 28 de maio de 1935.

JOÃO PLÍNIO FERNANDES

Prefeito Municipal.

## Requerimentos despachados

Cancellamentos :  
109—Herdeiros de João Pierotti : «Indeferido, á vista da informação.»  
161—Antonio Joaquim de Carvalho Pessanha : «Junta prova de se achar o predio interdictado.»

Transferencias :

140—Antonio Innocencio Rodrigues ;  
145—Ermelinda Malagó ;  
146—Alexandrina de Andrade ;  
148—Joanna Maria Silveira ;  
152—Francisco Ramos da Silva ;  
158—Branca Rosa ;  
159—Antonio Miguel ; e  
160—Sebastião Lazaro : «Deferido.»  
Concessão de prazo :  
143—Amando de Almeida Vergueiro : «Deferido.»  
—prazo para 30 de Junho.

## Classificação de cafés

Estão affixados, na Prefeitura, os editaes ns. 62 e 70, relativos a classificação de cafés do municipio, pertencentes aos srs. Lima Nogueira & Cia., João Baptista de Lima Novaes, Vergueiro, Irmãos & Sobrinhos, Estevo de Filippi, Fazenda Juventina, Antonio Pedro dos Santos e Jallees Serpa.

## ACTO N. 79 (+)

O Doutor João Plínio Fernandes, Prefeito Mu-

nicipal desta cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor, e tendo em vista a decisão do Departamento das Municipalidades com referencia ao processo n.º 6676, deste municipio, RESOLVE aposentar, por invalidez, o sr. Antonio de Freitas Bueno, no cargo de empregado da Limpeza Publica, percebendo, por força deste acto, o vencimento annual de réis 1:200\$000, a contar de 1.º de maio proximo vindouro, tudo nos termos da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 25 de abril de 1936.

O Prefeito Municipal :

João Plínio Fernandes.

(+) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

## Sr. Fabrica Votorantim (Fiação Pinhal)

ACHA-SE ABERTA A MATRICULA DE OPERARIAS PARA A TERCEIRA TURMA DAS BETORCEDEIRAS E CONICAES.

## Cine-Avenida

Hoje, a Metro apresenta Buster Keaton e Jimmy Durante na impagavel comedia—**Entre Secos e Molhados**, em 8 partes. Compl. : «Touradas terradas, desenho e um Jornal.

AMANHÃ, á noite, não percam, o mais lindo e emocionante film da Paramount — **AS CRUZADAS**, em 13 partes, film esse puramente religioso e cheio de amor e fé, que tem como personagens os applaudidos astros, Loretta Young e Henry Wilcoxon. — Sucesso !

Sessões corridas das 7,30 em diante.

## Aviso

As publicações que não forem pedidas por esta redacção serão consideradas como materia paga. Se formos publicar tudo de graça não poderemos manter este jornal. Somos poetas mas não vivemos de brisa...

Leiam a "A Noticia"

## Gymnasio de Espírito Santo do Pinhal

### Homenagem ao Dr. Canto

Está definitivamente marcada para o dia 1.º de Junho proximo, ás 20 horas, no salão nobre do Gymnasio, a homenagem que este estabelecimento e o corpo clinico do Hospital Francisco Roças farão para realizar em homenagem á memoria do sando clinico Dr. Canto Sobrinho.

### Dr. Nestor Vergueiro

#### MEDICO

Clinica medica em geral e molestias dos olhos.

Tratamento de tracoma e suas complicações.

Receitas de oculis

Rua 15 de Novembro, 27 Phone, 106—Pinhal.

VENDE-SE jornaes velhos nesta redacção a 600 réis o kilo.